



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROJETO DE LEI

“Denomina Domenico Brossi o logradouro público do Parque Imperial”.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual **Rua 04** do **Parque Imperial** passa a denominar-se **Domenico Brossi**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2026.

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador

00380833
PROT - CMI 1605/2026
01/04/2026 10:50
PL 48/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

JUSTIFICATIVA

Domenico Brossi nasceu em Indaiatuba no dia 17 de dezembro de 1980, filho de Neide Aparecida Brossi e João José Brossi. Filho de atendentes de enfermagem, seguiu naturalmente os passos dos pais e tornou-se técnico em enfermagem, profissão que exerceu com vocação, dedicação e profundo amor ao próximo. Iniciou sua vida profissional aos 16 anos, trabalhando como contínuo em uma corretora de seguros, onde permaneceu até os 19 anos. Nessa fase, ingressou no Instituto Indaiá, popularmente conhecido como “Teiadão”, instituição à qual dedicou 26 anos de sua vida, permanecendo até seu falecimento, ocorrido em 27 de dezembro de 2025, aos 45 anos.

Durante duas décadas, conciliou jornadas intensas de trabalho: atuava por 12 horas diurnas no Instituto e, no período noturno, cumpria mais 12 horas de plantão no pronto-socorro do Hospital Santa Ignês, rotina que manteve até o fim da vida. Enfrentava turnos de 24 horas consecutivas sempre com alegria, disposição e alto astral, sem jamais reclamar do cansaço ou da profissão que escolheu. Em reconhecimento à sua dedicação, foi eleito por duas vezes Profissional da Saúde pelo Sinsaúde de Campinas e homenageado como Trabalhador da Saúde pelo Instituto de Reabilitação Indaiá.

Esteve na linha de frente durante a pandemia, atuando com coragem, humanidade e compromisso. Ao longo da carreira, salvou inúmeras vidas, realizando manobras de Heimlich em casos de engasgo e participando de diversas reanimações em situações de parada cardiorrespiratória, demonstrando preparo técnico e sangue-frio nos momentos mais críticos.

Era amplamente admirado por colegas, chefes e pacientes, sendo reconhecido por seu profissionalismo, competência e generosidade. Muitos médicos residentes aprenderam com ele, que os orientava com paciência e dedicação. No Instituto Indaiá e no pronto-socorro do Hospital Santa Ignês, era constantemente elogiado pela forma humanizada com que atendia cada paciente, sempre com respeito, empatia e atenção.

Tornou-se pai aos 18 anos e exerceu a paternidade com amor e responsabilidade, educando o filho Bruno pelo exemplo. Morava com a avó, de quem cuidava com extremo carinho, demonstrando, também na vida pessoal, o mesmo espírito de cuidado que marcava sua trajetória profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Leitor assíduo e eclético, interessava-se por obras históricas, bíblicas e sobre estoicismo. Apaixonado por futebol, era palmeirense de coração e apreciador dos campeonatos europeus. Desde a adolescência, era fã de rock and roll e heavy metal. Nos momentos de folga, dedicava-se à sua pitbull e às conversas com amigos, que frequentemente se reuniam em sua casa, fortalecendo laços de amizade e companheirismo. Domenico não apenas salvou vidas, ele marcou histórias, ensinou pelo exemplo e iluminou o caminho de muitos profissionais e pacientes. Viveu para cuidar, servir e amar, tornando-se eterno na memória e no coração de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Sala das Sessões, em 01 de abril de 2026

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 017/2026

Indaiatuba, 24 de março de 2026.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. **Ofício n° 071/2026 e n° 072/2026** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **n° 035/2026 e n° 036/2026** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Municipal

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 036/2026

TÂNIA CASTANHO FERREIRA, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 072/2026 do **Sr. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Domenico Bossi** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 24 de março de 2026.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveraes, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br